

Estado sob nº 31
A 67 do livro proprio.
242 abastecimento.



= RESOLUÇÃO Nº 31, de 28 de fevereiro de 1949 =

Autoriza execução de obra

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte resolução:-

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa ou por administração própria, a reforma do serviço de abastecimento d'água à vila de Rochedo de Minas, podendo para esse fim despende até a importância de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução do serviço de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove.

João Aquino Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -